



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.042 - Ano 2023 – Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº 567, de 20 de setembro de 2023.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+)				600.000,00
02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA	
846			10.301.1003.2057.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 09
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000 SAÚDE	
02	10	27	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
847			10.302.1003.2066.0000 MANUT.ATIV.DO HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL	350.000,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 09
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000 SAÚDE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	600.000,00
	Fontes de Recurso
	05 09 600.000,00

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à competência maio/2023.

Santa Cruz (PE), em 20 de setembro de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.042 - Ano 2023 – Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

Lei Municipal nº 568, de 20 de setembro de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a duração do mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário de Santa Cruz (FUNPRESC), e elevação da taxa de Administração em 20% (vinte por cento) para custear despesas administrativas, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014:

I – o Inciso II, e § 2º do art. 65 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. (...)

II - Será indicado pelo Presidente do Poder Legislativo 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro efetivo e/ou mandato eletivo, para representação no Conselho Deliberativo.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de (04) quatro anos, permitida a recondução, no caso de comprovada certificação exigida pelos órgãos competentes."

II – o Inciso II, e § 2º do art. 68 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68. (...)

II - Será indicado pelo Presidente do Poder Legislativo 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro efetivo e/ou mandato eletivo, para representação no Conselho Fiscal.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de (04) quatro anos, devendo preferencialmente coincidir com o mandato do Conselho Deliberativo, permitida a recondução, no caso de comprovada certificação exigida pelos órgãos competentes."

Art. 2º. Em observância às normas constantes da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e considerando a classificação do RPPS local no grupo de Pequeno Porte do ISP-RPPS, fica estabelecido o percentual máximo de taxa de administração do Fundo de Previdência de Santa Cruz/PE (FUNPRESC), apurado com base no exercício financeiro anterior, correspondendo a até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores.

Art. 3º. Na forma do art. 84, § 4º da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a qual autoriza que o percentual da taxa de administração estabelecida no art. 2º desta Lei seja elevado em até 20% (vinte por cento), exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I – obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, a ser obtido ano prazo de 2 (dois) anos, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- a) à preparação para a auditoria de certificação;
- b) à elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
- c) ao cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
- d) à auditoria de certificação, procedimentos periódicos de

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

